

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 26/03/2015

- [Deputado por um dia - Câmara Mirim recebe inscrições de projetos pedagógicos](#)
- [PEC da maioria penal não deve ser analisada antes de 8 de abril, diz presidente da CCJ](#)
- [Movimentos sociais lotam audiência pública sobre maioria penal](#)
- [Sancionada licença-maternidade de seis meses para mulheres militares](#)
- [Projeto assegura acesso de crianças com deficiência a parques de diversões](#)
- [Redução da maioria penal será tema único da CCJ em reuniões extraordinárias](#)
- [Um terço das crianças de 5 a 9 anos está acima do peso, diz ministério](#)

Assunto: Deputado por um dia - Câmara Mirim recebe inscrições de projetos pedagógicos

Fonte: Promenino

Data: 26/03/2015

Promenino



Estão abertas até o dia 30 de abril as inscrições de projetos pedagógicos no Câmara Mirim 2015, programa da Câmara dos Deputados que oferece aos alunos do 5º ao 9º ano do ensino fundamental a experiência de ser deputado por um dia. Promovido pelo Plenarinho – portal

infantil da Câmara –, o Câmara Mirim simula uma sessão do plenário, na qual os estudantes apresentam, debatem e votam três projetos de lei previamente selecionados.

Os projetos devem levar em conta os princípios gerais que norteiam o programa, como democracia, escolha de um representante, respeito à decisão da maioria, importância das leis, como elas são feitas e seu impacto na vida das pessoas.

As inscrições devem ser feitas por professores do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental, atuantes em escola pública ou particular, e que tenham diploma de graduação em nível superior. Os docentes devem ainda enviar um texto explicitando sua proposta de trabalho do tema no ambiente escolar.

As propostas serão avaliadas segundo critérios de adequação ao tema; aos princípios do Câmara Mirim; correção ortográfica e gramática; criatividade e aplicabilidade da proposta. Serão selecionados os seis melhores projetos. Cada professor responsável terá o direito de levar até 40 alunos para o Câmara Mirim, que acontece em outubro na Câmara dos Deputados. As despesas são de responsabilidade dos participantes.

Educação para cidadania

Os professores ainda terão oportunidade de participação em um programa institucional ligado à educação para a cidadania, o curso Educação para a Democracia e o Parlamento. São dois módulos, um online, de 25 de maio a 28 de julho, e um presencial em Brasília, de 31 de agosto a 4 de setembro, em que o deslocamento, alimentação e hospedagem serão custeados pela Câmara dos Deputados.

Assunto: PEC da maioria penal não deve ser analisada antes de 8 de abril, diz presidente da CCJ

Fonte: Promenino

Data: 26/03/2015

Promenino



Em razão de uma série de desentendimentos entre os deputados durante a sessão sobre a PEC (Proposta de Emenda Constitucional) 171/93, que propõe a redução da maioria penal de 18 para 16 anos, a discussão foi adiada pela terceira vez e acontecerá, novamente, nesta quinta-feira (26).

Parlamentares contrários à emenda cobraram que a Câmara priorizasse outros projetos de lei que estão em pauta nas votações. Estudantes de escolas públicas de Brasília reforçaram o coro do lado de fora do plenário, segurando cartazes com os dizeres: “Reduzir idade penal não reduz violência”, “Mais educação, menos prisão”, “Para nossos adolescentes, nem cadeia nem caixão”. Do outro lado, familiares de vítimas de violências cometidas por adolescentes pediam a aprovação da PEC.

Após mais de três horas de debate na Câmara – e de divergências entre espectadores que não puderam assistir à sessão –, finalizou-se a reunião e a proposta não foi deliberada.

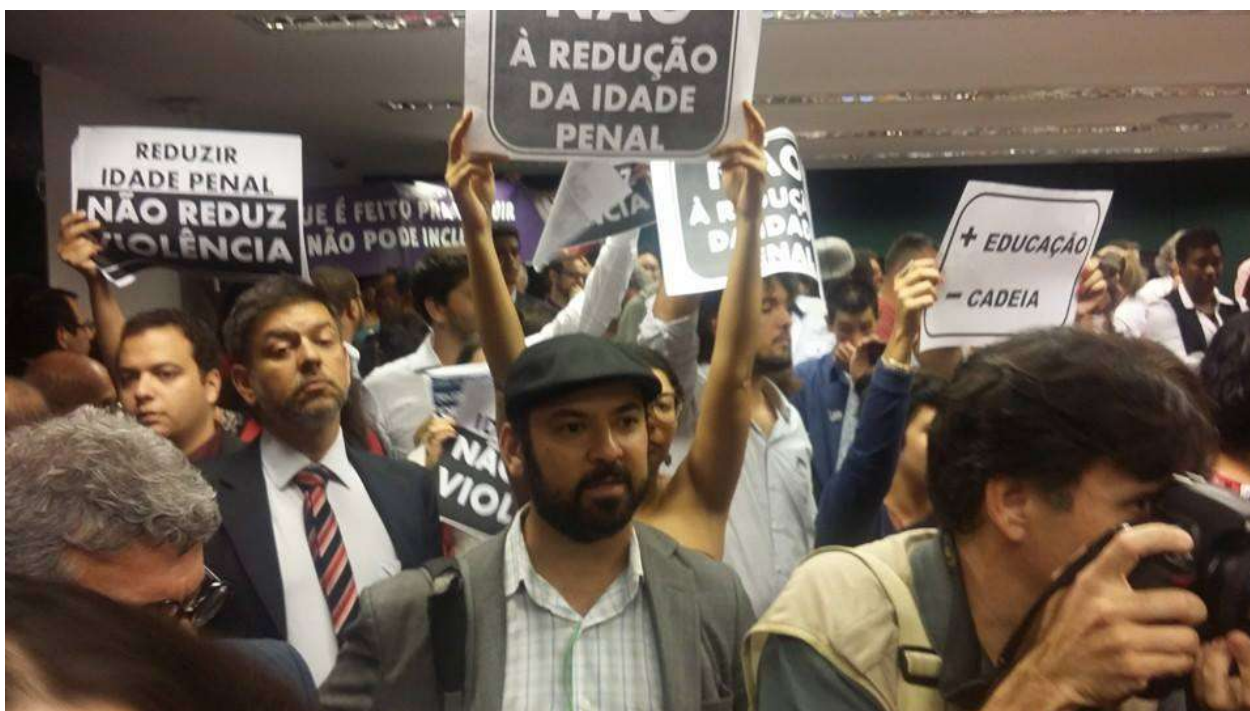
Se aprovada na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), a PEC segue para análise em uma comissão especial e passará ainda por mais duas votações na Câmara. O presidente da CCJ, Arthur Lira (PP-AL) acredita que o texto não será analisado antes do dia 8 de abril.

Assunto: Movimentos sociais lotam audiência pública sobre maioridade penal

Fonte: Promenino

Data: 26/03/2015

Promenino



Com a presença de manifestantes contrários à redução da maioridade penal, a audiência pública desta terça-feira (24) sobre a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 171/93 foi marcada por confusão e terminou mais cedo na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) da Câmara dos Deputados. A expectativa é de que a votação da PEC, adiada na semana passada, aconteça nesta quarta-feira (25).



Na sessão desta terça, o presidente da CCJ, deputado Artur Lira (PP-AL), disse que não admitiria mais discussões e encerrou a reunião antes do previsto. Tudo por conta de um bate-boca entre os deputados Laerte Bessa (PR-DF) e Alessandro Molon (PT-RJ). Outro parlamentar, o deputado Alberto Fraga (DEM-DF), já havia se desentendido com manifestantes.

Se aprovada, será criada uma comissão especial para avaliar as propostas antes da votação no plenário da Câmara. O projeto tramita no Congresso Nacional há 22 anos. A Secretaria de Direitos Humanos é contrária à admissibilidade da PEC, “considerando a matéria um retrocesso no Estatuto da Criança e do Adolescente”.

Na segunda-feira (23), movimentos sociais, ONGs e intelectuais divulgaram um manifesto também contrário à medida. Assinam, entre outros nomes, os professores Fábio Konder Comparato e Marilena Chauí. Confira a lista no blog Negro Belchior, da revista *CartaCapital*. O Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) também lançou uma nota oficial.

Assunto: Sancionada licença-maternidade de seis meses para mulheres militares

Fonte: Agência Senado

Data: 26/03/2015

SENADO FEDERAL



Foi sancionada nesta quarta-feira (25) a Lei 13.109/2015, que estende às cerca de 23 mil mulheres militares a possibilidade de licença-maternidade de seis meses, como já é assegurado às servidoras públicas civis. O projeto (PLC 22/2013), de autoria do próprio Poder Executivo, foi aprovado no Senado em fevereiro.



De acordo com a lei, a militar terá direito a licença-maternidade de 120 dias, prorrogáveis por mais 60, conforme previsto na Lei 11.770/2008. A licença começará a contar do parto ou do nono mês de gestação, se for de interesse da gestante. Se o bebê for prematuro, o prazo contará a partir do parto.

Em caso de aborto, a militar terá direito a 30 dias de licença para tratamento de saúde. Além disso, a gestante terá o direito de mudar de função quando as condições de saúde exigirem, retornando após o término da licença.

No caso das adotantes, o projeto garante licença remunerada por 90 dias à militar que adotar criança com até um ano de idade e por 30 dias quando se tratar de criança com mais de um ano. Já o militar que for pai, ou adotar uma criança, terá direito a licença de cinco dias seguidos.

O projeto estabelece ainda que, durante o período de amamentação, até que o filho complete seis meses de idade, a militar terá direito, durante a jornada de trabalho, a uma hora de descanso, que poderá ser dividida em dois períodos de meia hora.

Assunto: Projeto assegura acesso de crianças com deficiência a parques de diversões

Fonte: Agência Senado

Data: 26/03/2015



PROJETO DE LEI DO SENADO Nº219, DE 2014

Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para prever a obrigatoriedade da oferta, em espaços de uso público, de brinquedos e equipamentos de lazer adaptados para utilização por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º

O art. 4º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º

Parágrafo único. Cinco por cento, no mínimo, de cada brinquedo e equipamento de lazer existentes nos locais referidos no caput devem ser adaptados e identificados, tanto quanto tecnicamente possível, para possibilitar sua utilização por pessoas com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida. (NR)”

Art. 2º

Esta lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Brincar é, sem qualquer exagero, essencial para a infância sadia e o bom desenvolvimento da personalidade e da sociabilidade. Nesse sentido, o Artigo 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança, promulgada no Brasil pelo Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, reconhece o direito da criança “ao descanso e ao lazer, ao divertimento e às atividades recreativas próprias da idade”, enquanto o art. 16, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente, garante o direito de “brincar, praticar esportes e divertir-se”. As crianças com deficiência têm o direito de brincar garantido mais explicitamente no art. 23 dessa Convenção, que reconhece o seu direito de efetivo acesso “às oportunidades de lazer, de maneira que a criança atinja a mais completa integração social possível e o maior (...) desenvolvimento cultural e espiritual”.

A Constituição Federal garante o direito das crianças ao lazer, à dignidade, ao respeito, à convivência familiar e comunitária, a salvo de toda forma de negligência e discriminação,

além de garantir o acesso adequado das pessoas com deficiência aos logradouros e edifícios de uso público.

Essas normas atestam, inequivocamente, a importância universal da brincadeira na infância. Por conseguinte, é evidente que a exclusão das crianças com deficiência nos locais e equipamentos destinados à recreação é uma forma intolerável de discriminação e uma violação dos direitos fundamentais dessas crianças à igualdade, à inclusão e ao lazer. Consequentemente, vemos a importância de garantir que os espaços de uso público, tanto públicos como privados, nos quais haja brinquedos ou equipamentos de lazer, sejam espaços de inclusão, e jamais de exclusão, das crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.

Para esse fim, propomos apenas uma alteração no dispositivo da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, conhecida como Lei da Acessibilidade, para garantir que, no mínimo, 5% de cada brinquedo e equipamento de lazer existentes nos parques de diversões e demais espaços de uso público sejam aptos para utilização por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, pois a norma atual, voltada apenas para os parques de diversão, não oferece garantia expressa contra a exclusão nos demais espaços de uso público.

Confiante no mérito dessa alteração normativa para garantir o direito das crianças com deficiência ou com mobilidade reduzida de brincar e de desenvolver seu pleno potencial humano, livres de qualquer forma de discriminação, solicito o apoio de todos os Congressistas a esta proposição.

Sala das Sessões,

Senador VICENTINHO ALVES

Assunto: Redução da maioria penal será tema único da CCJ em reuniões extraordinárias

Fonte: Agência Câmara

Data: 26/03/2015



Lira marcou reunião extraordinária para a próxima segunda-feira, às 14h30

O presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ), Arthur Lira (PP-AL), decidiu que colocará a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 171/93, que reduz a maioria penal de 18 para 16 anos, como item único de todas as sessões extraordinárias até que o colegiado delibere sobre a admissibilidade do texto. Lira marcou reunião extraordinária para a próxima segunda-feira, às 14h30.

O deputado informou que marcará sempre uma reunião ordinária e uma extraordinária, com a maioria penal como tema único, e que respeitará todas as tentativas de obstrução. "Quero deixar claro que esse tema está atrapalhando os trabalhos da comissão", disse.

Antes, a CCJ havia decidido, por 32 votos a 4, interromper a discussão da ata da sessão anterior, ao aprovar requerimento do deputado Felipe Maia (DEM-RN). Ao apresentar o requerimento, Maia argumentou que parlamentares que se opõem à admissibilidade da PEC 171/93 tentam postergar a votação.

O relator da proposta na CCJ, deputado Luiz Couto (PT-PB), que elaborou parecer contrário à admissibilidade da proposta, havia solicitado a leitura da ata da sessão anterior da CCJ. Em seguida, o deputado Alessandro Molon (PT-RJ) solicitou a discussão da ata, causando reação de parlamentares favoráveis à PEC.

Bate-boca na última reunião

Molon defendeu a realização de nova audiência pública para ouvir representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, da magistratura e até delegados de polícia, para debater a redução da maioria penal. Molon argumenta que o debate ocorrido na terça-feira (24) foi incompleto, por ter sido encerrado após bate-boca.

Haviam sido chamados para o debate constitucionalistas e representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), dos procuradores da República, dos magistrados e dos defensores públicos. Manifestantes favoráveis e contrários à PEC lotaram o plenário da CCJ.

Houve discussão entre manifestantes contrários à PEC e o deputado Alberto Fraga (DEM-DF), e dois deputados, Molon e Laerte Bessa (PR-DF), também discutiram. Diante da situação, o presidente da CCJ resolveu encerrar a audiência.

Apenas dois convidados tiveram tempo de expor suas ideias. O professor constitucionalista André Ramos Tavares disse que a maioria penal aos 18 anos é uma cláusula pétrea da Constituição e, por isso, não pode ser alterada. Segundo ele, o artigo 228 da Constituição, que trata do assunto, é um direito fundamental e não se admite sequer a tramitação de emendas que o modifiquem.

Já o professor Fabrício Juliano Mendes Ribeiro considera que a PEC 171/93 é admissível, sim, porque não subverte o núcleo essencial do princípio da dignidade da pessoa humana. Ribeiro defendeu que esse núcleo seria atingido apenas se alguma proposta visasse à erradicação pura e simples da maioria penal.

Assunto: Um terço das crianças de 5 a 9 anos está acima do peso, diz ministério

Fonte: Agência Câmara

Data: 26/03/2015



Na audiência pública que está discutindo a alimentação saudável nas escolas, na Comissão de Seguridade Social e Família, o coordenador-geral de alimentação e nutrição do Ministério da Saúde, Eduardo Fernandes, apontou que a mudança rápida no perfil alimentar do brasileiro, com o aumento do consumo de doces, biscoitos e alimentos ricos em sódio, teve como resultado o aumento de crianças e com sobrepeso. “Metade da população adulta e um terço das crianças entre 5 e 9 anos estão acima do peso”, apontou o coordenador, ao mencionar dados do IBGE.

Segundo ele, a solução para isso é focar a alimentação em “comida de verdade”, evitando fortemente os alimentos ultraprocessados que levam crianças e adultos ao adoecimento em quadros, por exemplo, de obesidade e diabetes.

A publicidade de alimentos processados voltados para o público infantil foi mencionada por Rosane Maria da Silva, representante do Conselho Federal de Nutricionistas. Ela lembrou que, em 2010, a Anvisa publicou uma regulação da publicidade de alimentos, mas a Justiça Federal entendeu que a agência não tem competência legal para isso. “No que pese os avanços que já tivemos, a votação dos projetos de lei de regulação da publicidade de alimentos é uma ação a ser perseguida aqui na Câmara, pois as crianças estão expostas a uma publicidade agressiva e precisam ser protegidas”, defendeu Rosane.

A audiência pública foi encerrada devido ao início de votação em Plenário.